



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.rct-sc.br> – e-mail: uniplac@uniplac.rct-sc.br

PORTARIA n.º 043, de 26 de agosto de 2003.

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - FUNDAÇÃO UNIPLAC, em virtude da competência que lhe é reservada no artigo 30 do Estatuto da Fundação, e constatada a necessidade de proceder o reajustamento, adequando e promovendo a isonomia na remuneração da gratificação das funções de confiança e dos cargos eletivos da UNIPLAC, e, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração (Ata nº 002/2003), representada pelos termos da Resolução nº 007, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Sra. **Ana Cristina de Oliveira Agustini**, admitida no cargo de provimento em comissão para exercer a função de confiança de Assessora Jurídica, através da Portaria nº 035, de 21 de março de 2000, com alteração de carga horária de trabalho determinada pela Portaria nº 015, de 27 de fevereiro de 2003, passará a receber gratificação mensal, pelo exercício da função gratificada de confiança, no valor de R\$ 988,48 (novecentos e oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos) para atingir a média apurada para as mesmas funções nas demais instituições educacionais de igual porte filiadas ao Sistema Acafe, sem prejuízo do salário-base (equivalente ao docente especialista, parâmetro 40 horas-aula) mensal, fixado no valor de R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais), em regime de 44 horas semanais.

Art. 2º - O recebimento da gratificação mensal pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica se dará de forma provisória, até que ocorra a revisão, aprovação e implantação do Plano de Cargos, Salários e Carreira, ou ainda, em caso de exoneração do cargo previsto no art. 1º, podendo ocorrer o desligamento da Instituição ou o retorno ao cargo de carreira, com os salários correspondentes a este, se for o caso.

Art. 3º - Esta portaria, tem seus efeitos retroativos aos salários de agosto de 2003, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 26 de agosto de 2.003.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente da Fundação Uniplac

Ciente/de Acordo em: ____ / ____ /2003

Assinatura: _____